



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_ GVER / CMPV/ 2023.**

**PROTOCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 2688-2023

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 20/11/2023 Horário 09h30min

Fica autorizado o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município de Porto Velho/Rondônia.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

  
**ELLIS REGINA BATISTA LEAL**  
**VEREADORA/PODEMOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

A presente proposição desse projeto que determina O Dia Nacional da Consciência Negra o qual é celebrado, no Brasil, em 20 de novembro. Foi criado em 2003 e instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, sendo considerado feriado em cerca de mil cidades em todo o país e nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo, por completo através de decretos estaduais. Em estados que não aderiram a lei, a responsabilidade é do município, que decide se haverá o feriado no município.

A ocasião é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de "Zumbi dos Palmares", em 1695. Sendo assim, o Dia da Consciência Negra procura remeter à resistência do negro contra a escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte de africanos para o solo brasileiro (1549).

Algumas entidades como o Movimento Negro (o maior do gênero no país) organizam palestras e eventos educativos, visando principalmente crianças negras. A instituição procura evitar o desenvolvimento do auto preconceito, ou seja, da inferiorização perante a sociedade. Com base em tais fatos, entende-se como fundamental a instituição em nosso município. Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio dos valiosos nobres Pares.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL**  
**VEREADORA/PODEMOS**